**PROJETO DE LEI Nº 1.449/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.449/2018 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências”.***

O presente Projeto de lei visa creditar via suplementação, na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo, para fazer frente às despesas com vencimentos.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de ***URGÊNCIA***, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2018

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências”.***

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 Manut. das Ativid. Legislativas

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS P(20) **R$ 3.000,00**

Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Uni Orçament.: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

010310001.2.001000 Manut. das Ativ. do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS PES. (3)

**R$ 13.000,00**

Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura deste crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 1º, da presente Lei:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 Manut. das Ativid. Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ (31) **R$ 10.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26)

**R$ 6.000,00**

Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**